



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.360, 19 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Céu Azul, conforme Lei nº 2.262/2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 2.262/ 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial para o exercício de 2021, até o valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.141000 - Operação de Crédito SFM/PARANACIDADE – Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **626** R\$ 2.000.000,00

14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico

2266100141.142000 - Operação de Crédito SFM/PARANACIDADE – Barracão Industrial

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **626** R\$ 1.000.000,00

TOTAL R\$ **3.000.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito orçamentário especial de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito, conforme prevê o inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, autorizadas pela Lei nº 2.261/2021, de 19 de agosto de 2021:

Fonte nº **626** – Operação de Crédito SEDU/PARANACIDADE – Barracão Industrial e

Pavimentação de Vias Urbanas R\$ **3.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 19 de agosto de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 19 / 8 / 2021

Página: Bedição 2004


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal